

Lei nº 323/92
de 02 de Dezembro de 1.992.

Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional su-
plementar e da Outras Pro-
dências.

Miguel Somazela, Prefeito Municipal de Feieiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco milhões de Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Incentivo Programa Vigente do Município.

1. Legislativo

1.1. Câmara Municipal

3111, Pessoal Civil CR\$ 45.000.000,00

Total CR\$ 45.000.000,00

Artigo 2.º - O presente Crédito será coberto na sua totalidade os recursos provenientes do excesso da arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Feieiras, 02 de Dezembro de 1992

Miguel Somazela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Líbia de Fátima Xavier
Secretária